

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N° 584/2017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2017.

JUSTIFICATIVA DO VETO



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores

Fica vetado de forma parcial a alteração do art. 3º do projeto de Lei Municipal nº 021/2017, proposta por este Poder Legislativo, sobre os seguintes termos e fundamentos.

Nobres vereadores o texto do Projeto de Lei prevê em seu "art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.", no entanto este Poder Legislativo ao apreciar o referido projeto de Lei propôs a seguinte alteração para o "art.3º Esta lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua publicação".

A referida alteração encontrasse em conflito com a Lei Complementar nº 95/1998 devido a sua alteração do art. 9º pelo nº 107/2001, vejamos: "art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente, as leis ou disposições legais revogadas."

Desta feita compreendesse que a revogação de forma genérica como pretendido, encontrasse em conflito com a Lei Federal Complementar de nº 95/1998 e sua alteração dada pela Lei Federal Complementar de nº 107/2001.

Sendo assim mantido o texto anteriormente previsto no artigo 3º do projeto de lei em questão, sendo estas as razões do veto.

Atenciosamente.

Tucumã, 12 de dezembro de 2017.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal